



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CGC 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP 56.830-000 - Telefone: (081) 829-1156  
Fax: (081) 829-1102 - Ingazeira - Pernambuco

## LEI Nº 005/2000

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa de estudo a estudante e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Bolsa de estudo a Sra. JUCILENE PEREIRA DA SILVA, filha de JOÃO PEREIRA DA SILVA E MARIA DE FATIMA DA SILVA, RG 6047383 SSP-PE,

Art. 2º - O valor da Bolsa de que trata esta Lei é de 50,00 ( cinquenta Reais ) mensais .

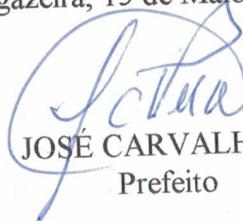
Art. 3º - O pagamento a que faz jus a bolsista será efetuado diretamente a mesma pela tesouraria da prefeitura municipal , mediante o recibo total emitido pelo órgão escolar a que está cursando enfermagem .

Art. 4º - A concessão da Bolsa terá vigência até o final do curso.

Art. 5º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas no Orçamento em vigor .

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários .

Ingazeira, 15 de Maio de 2000

  
JOSÉ CARVALHO VÉRAS  
Prefeito

